

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Diretora do Órgão Gestor de Ass. Social incorpora interinamente a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.050/2020**, após a abertura e julgamento da proposta da empresa licitante para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO RELATIVO A ADESÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDU Nº 004/2020 – CEAS/PR: PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologando e adjudicando em favor da empresa:

MINIMERCADO MRSC EIRELI - CNPJ 23.340.786/0001-91

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CESTAS BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 02 PC. 5KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 02 PC. 1KG DE FEIJÃO CARIOCA, 01 PC. 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 01 PC. 500GR. DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 02 PC. 1KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , 02 UNID.ÓLEO DE SOJA - 900 ML, 01 PC. 1KG DE SAL, 01 PC. 400GR DE BOLACHA DE ÁGUA E SAL, 02 PC. 1KG DE FARINHA DE TRIGO, 01 PC. 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 PC. 1KG DE FUBÁ, 02 PC. 400GR DE BOLACHA DE LEITE, 01 PC. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES DE 60M. FOLHA SIMPLES, 02 CREME DENTAL 50 GR, 02 SABONETE 90 GR.	UNI	300,00	104,0000	31.200,00
			Total:	31.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Diretora do Órgão Gestor de Ass. Social
incorpora interinamente à administração da
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 134/2020, de 07/04/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.049/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SÓFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, homologando e adjudicando em favor da seguinte empresa:

H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ 12.402.787/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Locação/licença de uso de sistema/software integrado de gestão pública municipal, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo os módulos de sistema de orçamento (PPA, LDO E LOA), contabilidade, tesouraria, lei de responsabilidade fiscal, geração dos dados para envio ao TCE-PR, compras, licitações, contratos, recursos humanos/folha de pagamento, tributos municipais: IPTU, ISSQN, Taxas e Tarifas, Contribuição de Melhoria, arrecadação, dívida ativa, central de atendimento, portal da transparência, nota fiscal eletrônica, patrimônio, obras, alvará web, tributos web, portal RH, gerenciador de cópia de segurança do banco de dados, aplicativo atendimento ao cidadão, protocolo web e controle de processos web, almoxarifado, ITBI WEB, processos judiciais, fiscalização municipal, cemitério web e business intelligence, módulo segurança e medicina do trabalho, módulo e-social.	MES	12,00	30.006,4000	360.076,80
IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO E TREINAMENTO, compreendendo os módulos de sistema de orçamento (PPA, LDO E LOA), contabilidade, tesouraria, lei de responsabilidade fiscal, geração dos dados para envio ao TCE-PR, compras, licitações, contratos, recursos humanos/folha de pagamento, tributos municipais: IPTU, ISSQN, Taxas e Tarifas, Contribuição de Melhoria, arrecadação,	SERV	1,00	23.923,2000	23.923,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 21 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1822/2020 - 3 Pág(s)

dívida ativa, central de atendimento, portal da transparência, nota fiscal eletrônica, patrimônio, obras, alvará web, tributos web, portal RH, gerenciador de cópia de segurança do banco de dados, aplicativo atendimento ao cidadão, protocolo web e controle de processos web, almoxarifado, ITBI WEB, processos judiciais, fiscalização municipal, cemitério web e business intelligence, módulo segurança e medicina do trabalho, módulo e-social.				
			Total:	384.000,00

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2020**

21 de julho de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417648	Fátima Aparecida de Almeida Servente	02.02.2019 à 01.02.2020	09.07.2020 à 07.08.2020
419124	Gabriela Alves Oliveira Odontóloga	16.05.2019 à 15.05.2020	27.07.2020 à 05.08.2020
18991	Valdirene Ferreira Galhardo ACD	18.02.2019 à 17.02.2020	22.07.2020 à 31.07.2020
14221	Micaela F.Osório Pires Odontóloga	08.09.2018 à 07.09.2019	13.07.2020 à 11.08.2020
81411	Girleide Lima de Oliveira Cruz ACS	04.07.2017 à 03.07.2018	27.07.2020 à 10.08.2020
83541	Bianca Sabino H.Della Torre Enfermeira Padrão	11.07.2019 à 10.07.2020	13.07.2020 à 22.07.2020
114101	Vera Lucia P.Cerquiari Servente	25.06.2019 à 24.06.2020	08.07.2020 à 06.08.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2020

21 de julho de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 963, de 21 de julho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Vera Lucia de Oliveira Brandão, portadora da cédula de identidade RG nº 8.159.151-2 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Recepcionista, matrícula nº 417747, admitida em 08.08.2014.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2014 à 01 de novembro de 2019, com seu início à partir de 15 de julho de 2020 e término em 13 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2020**

21 de julho de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** aos Servidores Públicos Municipais;

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
40223	Marlene L. Oliveira A. Moreira Oficial Admsministrativo	02.03.2010 à 01.03.2015	08.07.2020 à 06.08.2020
415641	Gildo Luiz de Lima Motorista de Onibus/C. Pesada	09.07.2014 à 06.10.2019	20.07.2020 à 17.09.2020
49101	Maria I. Lourenço de Oliveira Servente	12.08.2014 à 29.08.2019	20.07.2020 á 17.09.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2020**

21 de julho de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417656	Oswaldo Paseto Operário	03.02.2019 à 02.02.2020	20.07.2020 à 18.08.2020
114951	Patrícia A.Cecilia dos Santos Educador de Base	01.07.2018 à 30.06.2019	20.07.2020 à 29.07.2020
114951	Patrícia A.Cecilia dos Santos Educador de Base	01.07.2019 à 29.06.2020	30.07.2020 à 28.08.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2020**

21 de julho de 2020.

Sumula: Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Nova Londrina, em favor do órgão Secretaria Estratégica de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.020,00, para reforço de dotação na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0058.2053 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA ESTADUAL			
FONTE: 379 – ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente			
		339030: Material de Consumo.....	R\$ 53.692,20
		339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 34.327,80
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 88.020,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 21 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1822/2020 - 9 Pág(s)

(Excesso de Arrecadação)

1.7.2.8.03.1.1.01 – INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS - PRINCIPAL	88.020,00
FONTE: 379 – Assistencial (Assist-E) – Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	88.020,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 21 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1822/2020 - 10 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 139/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, QUE SERÃO DESTINADAS AO PLANTIO NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR BERNARDES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 23 de julho de 2020.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 05 de agosto de 2020, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2020**

21 de julho de 2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017, considerando as Disposições do Decreto Municipal nº 298/2019 de 25 de junho de 2019, que designa Servidor Público Municipal efetivo para o exercício de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva; considerando a crescente demanda de atendimentos do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia e das Unidades Básicas de Saúde nos finais de semana e feriados e em horário noturno; considerando a centralização de distribuição de medicamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas farmácias situadas nas Unidades Básicas de Saúde; considerando a função exercida em sobreaviso no Hospital Municipal Santa Rita de Cássia nos finais de semanas e feriados, inclusive em horário noturno; considerando a atenção especial e extraordinária, além do trabalho de organização, manutenção e controle realizado

DECRETA

Art. 1º - A Gratificação de função de que trata o Artigo Segundo do Decreto Municipal nº 298/2019, passa a vigor alterada de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2020**

21 de julho de 2020

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017; considerando a crescente demanda de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde; considerando a centralização de distribuição de medicamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas farmácias situadas nas Unidades Básicas de Saúde; considerando a necessidade de agregar a função de responsabilidade técnica pelo gerenciamento de processos de medicamentos da regional de saúde

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal, FRANCIELI DE SANTI MARTINS MATHIAS, Matrícula nº 419034, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICA, para exercício da função de responsabilidade técnica pelo gerenciamento de processos de medicamentos da regional de saúde.

Art. 2º. Pelo exercício da função, fica acrescido aos vencimentos do servidor o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º. Às atribuições específicas do cargo, fica acrescido a função de responsável técnico pelo gerenciamento dos processos de medicamento junto à regional de saúde.

Art. 4º. A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências administrativas necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2020**

21 de julho de 2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 299/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017, considerando as Disposições do Decreto Municipal nº 299/2019 de 25 de junho de 2019, que designa Servidor Público Municipal efetivo para o exercício de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva; considerando a crescente demanda de atendimentos do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia e das Unidades Básicas de Saúde nos finais de semana e feriados e em horário noturno; considerando a centralização de distribuição de medicamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas farmácias situadas nas Unidades Básicas de Saúde; considerando a função exercida em sobreaviso no Hospital Municipal Santa Rita de Cássia nos finais de semanas e feriados, inclusive em horário noturno; considerando a atenção especial e extraordinária além do trabalho de organização, manutenção e controle realizado

DECRETA

Art. 1º - A Gratificação de função de que trata o Artigo Segundo do Decreto Municipal nº 299/2019, passa a vigor alterada de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 262/2020**

21 de julho de 2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 224/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017; considerando as disposições do Decreto Municipal nº 224/2020 de 19 de junho de 2020; Considerando o Decreto Municipal nº 144/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19; Considerando outros Decretos Municipais, com as atribuições emergenciais e temporárias de fiscalização e orientação à população quanto à recomendação do uso de máscara para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, bem como à obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e privados, além das demais determinações e recomendações já expedidas em decretos municipais anteriores, quanto às condições para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná; considerando a intensificação dos serviços de fiscalização decorrente de denúncias referentes ao descumprimentos dos Decretos Municipais concernentes à mitigação da pandemia do Coronavírus, inclusive aos finais de semanas e feriados, especialmente no período noturno

DECRETA

Art. 1º. A Gratificação de função de que trata o Artigo Segundo do Decreto Municipal nº 224/2020, passa a vigor corrigido de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento);

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2020**

21 de julho de 2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 425/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017; considerando as disposições do Decreto Municipal nº 425/2019 de 15 de agosto de 2019, retificado pelo Decreto Municipal nº 117/2020 de 31 de março de 2020, que designa Servidor Público Municipal para o exercício da função gratificada de Diretor do Hospital; Considerando que a Unidade Básica de Saúde do Centro de Referência do Covid encontra-se com atendimento suspenso aos finais de semana; Considerando a crescente demanda de atendimentos no Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, decorrendo da pandemia do Coronavírus, inclusive nos finais de semana e feriados, especialmente no período noturno; Consideração que a função exige atenção extraordinária durante todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, inclusive no período noturno; considerando a complexidade das atividades desenvolvidas de cunho administrativo no âmbito do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia,

DECRETA

Art. 1º. A Gratificação de função de que trata o Artigo Segundo do Decreto Municipal nº 425/2019, passa a vigor corrigido de 40% (quarenta por cento) para 80% (oitenta por cento);

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500